DECRETO Nº 051/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TATIANA SCHOENBERGER NEDITSCH DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **a partir do dia 13 de fevereiro de 2025,** a Sra. **TATIANA SCHOENBERGER NEDITSCH,** portadora do CPF nº XXX.XXX.049-09 e do RG n° X.XXX.131 SSP/SC, do cargo de Diretor de Departamento, Nível CC - 03, do Grupo VI – CC, com carga horária de Dedicação Integral, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste Decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 051/2025
DATA: 13/02/2025
EDIÇÃO Nº: 4761
Paula
Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 051/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicação Nº 6900938

DECRETO Nº 051/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TATIANA SCHOENBERGER NEDITSCH DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, a Sra. TATIANA SCHOENBERGER NEDITSCH, portadora do CPF nº XXX.XXX.049-09 e do RG nº X.XXX.131 SSP/SC, do cargo de Diretor de Departamento, Nível CC - 03, do Grupo VI – CC, com carga horária de Dedicação Integral, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste Decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 052/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicação Nº 6900941

DECRETO Nº 052/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CAMILA DALL AGNOL PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, a Sra. CAMILA DALL AGNOL, portadora do CPF nº XXX.XXX.579-54 e do RG nº X.XXX.482 SSP/SC, para o cargo de Diretor de Departamento, Nível CC – 03, do Grupo VI - CC, Cargos em Comissão, com carga horária de Dedicação Integral, lotada junto a Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste Decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.
Serra Alta, 12 de fevereiro de 2025.
RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração